



**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
Estado do Espírito Santo

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021.**

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 003/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno e do outro lado a empresa **ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME**.

**CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ecoporanga**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.471.911/0001-53, com sede à Avenida Milton Motta, nº 741, Centro, Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, representada neste ato pelo seu Presidente, o Srº **FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Alvorada – Córrego Divino – Zona Rural – Ecoporanga/ES – CEP: 29.850.000, inscrito no CPF sob nº 074.531.417-10 e Carteira de Identidade nº 15381124 – SSP/MG.

**CONTRATADA: ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica privado, com sede a Rua José Alexandre Buaiz, nº 160 – Sala 513 – Ed. London Office Tower, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-545, inscrita no CNPJ nº 32.874.667/0001-00, neste ato representada por sua representante legal, a Sra **AURENA RANGEL DE AQUINO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 713.673 - SSP/ES e CPF nº 790.409.187-91, residente e domiciliada na Rua Alice Bumachar Neffa, 755 – apto. 702 – Cond. Ed. Costa Blanca – Jardim Camburi – CEP: 29.090-290 – Vitória/ES.

Os contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente **Termo Aditivo** ao contrato nº 003/2021 instruído no processo nº **9169/2024**, sujeitando se as partes as normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993, e as seguintes cláusulas:

AURENA RANGEL DE  
AQUINO:79040918791

Assinado de forma digital por AURENA RANGEL DE  
AQUINO:79040918791  
Df: c-BK, n-ICP-Brasil, ou-Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou-RFB c-CPF A3, ou-AC VALID RFB V5, ou-AR  
YOU DIGITAL, ou-Videokonferencia, ou=17315810000130,  
cm-AURENA RANGEL DE AQUINO:79040918791  
Dados: 2024.09.23 16:25:00 -03'00'

FABIO TEIXEIRA DE  
MATOS:07453141710

Assinado de forma digital por  
FABIO TEIXEIRA DE  
MATOS:07453141710  
Dados: 2024.09.23 14:57:22 -03'00'



**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
Estado do Espírito Santo



**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 003/2021**, firmado entre as partes, em 24 de setembro de 2021, nos termos previstos em sua cláusula sétima.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2021 por um período de 12 meses a contar a partir de 27 de setembro de 2024 a 27 de setembro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados quanto ao objeto deste termo aditivo, em moeda corrente nacional a importância mensal de R\$ 2.292,00 (Dois Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais), perfazendo um valor global de R\$ 27.504,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Quatro Reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA:**

As despesas com este termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente: **010001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 14.**

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES e encontra amparo legal no **artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.**

AURENA RANGEL DE  
AQUINO:79040918791

Assinado de forma digital por AURENA RANGEL DE  
AQUINO:79040918791  
DN: cn=AURENA RANGEL DE AQUINO, ou=Secretaria da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, email=AURENA.RANGEL@camaraecoporanga.es.gov.br, c=BR  
+1040120240923145735-03'00'

FABIO TEIXEIRA DE  
MATOS:07453141710

Assinado de forma digital por FABIO  
TEIXEIRA DE MATOS:07453141710  
Dados: 2024.09.23 14:57:35 -03'00'



**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
Estado do Espírito Santo

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente **TERMO ADITIVO** digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes e as testemunhas abaixo.

Ecoporanga/ES, 23 de setembro de 2024.

FABIO TEIXEIRA DE MATOS:07453141710  
Assinado de forma digital por FABIO TEIXEIRA DE MATOS:07453141710  
Dados: 2024.09.23 14:58:18 -03'00"

**FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS**

Presidente

AURENA RANGEL DE AQUINO:79040918791  
Assinado de forma digital por AURENA RANGEL DE AQUINO:79040918791  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR YOU DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=17315810000130, cn=AURENA RANGEL DE AQUINO:79040918791  
Dados: 2024.09.23 15:40:41 -03'00"

**ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME**

Contratada

**Testemunhas:**

1º Sarah de Sousa Cardoso  
NOME: Sarah de Sousa Cardoso  
CPF Nº 163.989.897-24

2º Marcelo Henrique M. Araújo  
NOME: Marcelo Henrique Mariano Araújo  
CPF Nº 469.108.867-77